PAUTA

15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30/04/2020, DA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

• Leitura Bíblica:

• Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

• Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 014/2020, de 29/04/2020.

•Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:

- **Projeto de Lei nº 016/2020**, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo Especial para o Enfrentamento da Pandemia decorrente do Covid-19" e dá outras providências;

- **Projeto de Decreto nº 005/2020**, que "Concede Título de Cidadania Ipamerina" (a Diogo Gonçalves Ferreira);

- **Projeto de Resolução nº 003/2020**, que "Concede Comenda do Mérito Legislativo "Luís Alberto de Carvalho" (Roberta Raiane Rubes Coutinho).

•Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 076/2019** – Em caráter de urgência, que determine ao setor competente providências para informar sobre a operação de crédito, constante das Lei Municipal nº 3.283/2020, que dispõe sobre autorização para contratar operação de crédito, com o propósito de obter recursos para realização de investimentos.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

3. ORDEM DO DIA

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próxima Sessão Ordinária do mês de abril: 04, 05, 06, 07 e 08, às 14:00 horas.

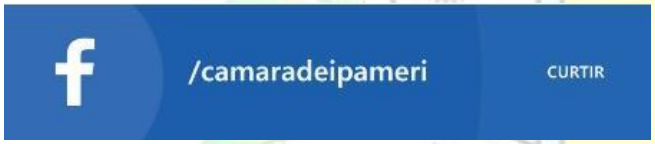
●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).

- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).





Para meditar

"Um país desenvolvido se mede, por exemplo, pela quantidade de redes ferroviárias atuantes que dispõe.

(Paulo Emílio Azevedo)

30 de abril – "Dia do Ferroviário"

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".